



Ofício SSMSCJ Nº 0291/2023

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus

Ilm.º Senhor

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Solicitamos junto a comissão a suspensão do **CONTRATO 57/2023** que se destina a **CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A REFORMA/AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A UBS DO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS**, tal situação fere o que é estabelecido na **Resolução 8.429/2022**.

Se fazendo necessária a correção do processo seguindo o que se estabelece na Resolução "Art. 2º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo Município em ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidade Básicas de Saúde conforme descrito nesta resolução no período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do efetivo recebimento do recurso. § 1º – As ações mencionadas no caput deste artigo devem ser enquadradas como serviço comum de engenharia, que é definido como todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens imóveis, com preservação das características originais dos bens. § 2º - As ações possíveis de se enquadrarem como custeio são aquelas relativas, estritamente, às despesas consideradas como serviços de acordo com a definição constante no inciso XXI, alínea a, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021".

À sua elevada apreciação e certa de pronta resolução, sem mais para o momento antecipo agradecimentos e reitero meus protestos de estima e consideração.

Coração de Jesus, 10 de Julho de 2023.

Atenciosamente,


Guilherme Leal Andrade
Secretário Municipal de Saúde
Guilherme Leal Andrade
Secretário Municipal de Saúde
Coração de Jesus/MG